



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2011.

Comunicação nº 153/11 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo: 332/11: Impugnação de Partida

Impugnante: São Cristovão FR

Despacho

1. Trata-se de pedido de impugnação de partida com pedido de liminar de acordo com o art. 84 do CBJD, portanto recebo a impugnação, por estarem presentes os requisitos de admissibilidade.

2. Dê-se vista ao eminent Presidente da FFERJ.

3. A D. Procuradoria.

4. Após, volte concluso para apreciação da liminar.

5. Publique-se e Cumpra-se.

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente**